



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 189/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 076/2023.

CONSIDERANDO, que a presente contratação/aquisição é necessária segundo as justificativas apresentadas pela Secretaria solicitante que alegou a necessidade de prestação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização na sede da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá/MG, para controle de higienização sanitária, bem como para atendimento de exigência sanitária dos órgãos de fiscalização sanitária para emissão dos respectivos alvarás sanitários;

CONSIDERANDO, que os serviços prestados serão voltados para a Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, deverão ser de dedetização, desinsetização e desratização, conforme descrito na solicitação em anexo;

CONSIDERANDO, que a dedetização é objeto fundamental para manter os ambientes saudáveis, limpos e livres de pragas, visto que a referida prefeitura está enfrentando problemas de forma recorrente com pragas, inclusive com baratas, insetos, formigas, que causam doenças e trazem enormes prejuízos para a saúde, garantindo, assim um espaço seguro e higiênico para o trabalho;

CONSIDERANDO, diante do exposto, para atender à solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração de Alto Jequitibá/MG, se faz necessário os serviços de dedetização, mantendo o ambiente da Prefeitura mais limpo, propenso a atender as exigências sanitárias e um melhor atendimento ao público.

CONSIDERANDO, que a situação se enquadra na exceção prevista no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 e alterações, tendo a CPL adotado os procedimentos cabíveis para apurar o preço mais vantajoso para a Administração;

CONSIDERANDO, que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93), tendo sido atendidas as exigências do art. 26 da Lei Federal 8.666/93;

Considerando, a existência de dotação orçamentária e recurso financeiro; **RATIFICADO** a presente Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO PARA O CONTROLE, MANEJO E PREVENÇÃO CONTRA PRAGAS E VETORES, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ/MG, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO JEQUITIBÁ/MG**, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto	Quant.	Un.	Valor unitário com encargos R\$	Valor total com encargos R\$
1	Prestação de Serviço de Dedetização, desinsetização e desratização com fornecimento de mão de obra e de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos	2	SV	550,00	1.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



<p>serviços feita com produtos de qualidade, com micropulverização, sendo eficiente no combate a praga na sede da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá. Com emissão de Certificado de Garantia adesivado no local. Sem necessidade de desocupar o local.</p> <p>- Causa da dedetização é para o controle de manejo e prevenção contra pragas, tais como: barata, formigas, insetos, dentre outros</p> <p>Obs.: será realizado 1 (uma) dedetização logo após a assinatura do contrato e em 6 (seis) meses será realizada outra.</p> <ul style="list-style-type: none">• Total de área construída: 694m²				
---	--	--	--	--

DADOS DO FORNECEDOR: razão social DEDETIZADORA FIGUEIRA LTDA, CNPJ 04.640.989/0001-59, End. Acampamento R Alvaro Silveira Louro, Coroadó, nº 84, Carangola/MG, CEP 36.800-000.

VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) que serão pagos mediante apresentação de nota fiscal, em 2 (duas) parcelas de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), sendo que a 1ª parcela será paga após a 1ª dedetização e a 2ª parcela será paga após a 2ª dedetização.

Com base no Art. 62 da Lei Federal 8.666/93 o Termo de Contrato será substituído pela ordem de serviço.

Determino a publicação da presente Ratificação no Diário Oficial do Município de Alto Jequitibá, no prazo máximo de 5 dias, contados desta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Alto Jequitibá, 01/11/2023.

DANIEL GUIMARÃES SATLHER
PREFEITO